



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT

TÍTULO DEFINITIVO

Nº. 019201

SÉRIE B

Título Definitivo que o GOVERNO DO ESTADO DE
MATO GROSSO outorga por seu Instituto de Terras,
a **LUDOVICO NILO DE ALMEIDA****

O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seu Instituto de
Terras de Mato Grosso - INTERMAT, Autarquia Estadual criada pelo Decreto nº 775,
de 23 de novembro de 1976 e tendo em vista as disposições dos artigos 40 e 42 do
Decreto nº 1.260, de 14 de fevereiro de 1978, neste ato representado por seu Presidente;
considerando o contido no artigo 43, alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g" do
mesmo Decreto; considerando o que consta do Processo Administrativo nº 87.17.53.1313/03
OUTORGA a LUDOVICO NILO DE ALMEIDA, Brasileiro, Solteiro*****

RG Nº 415.808 , expedida pela SSP/MT e do CPF nº. 654.452.951-68 ,
o Título Definitivo de Propriedade de uma área de terras denominada "GLEBA SELA
DOURADA - S/D" com 21,0687 M² hectares
(
VINTE E UM HECTARES E SEIS ARES E OITENTA E SETE ARES.
localizada no Distrito de ***** , no Município de ***** , neste Estado, possuindo os

NOBRES - MT ***
seguintes limites e confrontações: Partindo do marco **BC318B**, situado no limite com **ENISIO JOSE DE ALMEIDA**, de coordenada plana UTM 8.371.726,331 m Norte e 579.073,271 m Leste, definido pelo Datum SAD-69 e referido ao meridiano central -57° EGr, deste segue confrontando com **ENISIO JOSE DE ALMEIDA**, e com a distância de 1.191,92 m e azimute plano de 129°18'12" chega-se ao marco **PR06** , deste segue confrontando com **A MARGEM DIREITA DO RIO CUIABÁ**, e com a distância de 239,53 m e azimute plano de 225°37'21" chega-se ao marco **BC328** , deste segue confrontando com **JOÃO HOEPERS**, e com a distância de 1.183,93 m e azimute plano de 315°14'25" chega-se ao marco **BC318C** , deste segue confrontando com **PEDRO DANIEL DE ALMEIDA**, e com a distância de 116,24 m e azimute plano de 45°14'25" chega-se ao marco **BC318B**, ponto inicial da descrição deste perímetro. **RESUMO DOS LIMITES: NORTE:** Com Pedro Daniel de Almeida e Enisio Jose de Almeida; **SUL:** Com Rio Cuiabá (M.D) e João Hoepers; **LESTE:** Com Enisio Jose de Almeida e Rio Cuiabá (M.D); **OESTE:** Com João Hoepers e Rio Cuiabá (M.D). **Matrícula nº:** 17.037, Fls. 01, L. 2 do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Rosário Oeste - MT. **RESSALVA:** O Registro deste Título fica vinculado à apresentação do comprovante do recolhimento do I.T.B.I. *****

tudo conforme planta e memorial descritivo anexos, partes integrantes deste título, já integralmente pago pelo Outorgado, do qual se dá neste ato, plena e geral quitação, devendo o mesmo ser transscrito no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, em obediência aos artigos 530 e 861 do Código Civil Brasileiro.

E por estar de acordo, aceita o OUTORGADO o presente Título, assinado em duas (2) vias.

Em Cuiabá-MT, 04 de ABRIL

dexIA 2.002.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado de Mato Grosso

FRANCISCO TARQUINIO DALTRÓ
Secretário de Agricultura e Assuntos Fundiários

APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA Presidente do INTERMAT

A 2^a via deste Título será autuada no processo, juntamente com a planta e memorial descritivo da área.

TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE registrado sob nº 523/063/06

Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, aos (QUATRO) 04 dias
do mês de ABRIL de 19 2002

Mirante Teixeira de Arruda Campos
Clemente da Acervo Fund. e Titulação
INTERMAT

Jurandi Souza do Amaral
Assistente Administrativo

Flávio Cândido Galvão Silva
Assistente de Administração
E.T.E.MAT

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando **CÓPIA FIDEDIGNA** dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
38083617000190##

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Titulo: 0007_2025-00069_221.5_FUNDIARIO INTERMAT 210_01920

1

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: SCANMASTER

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0007_2025-00069_221.5_FUNDIARIO INTERMAT 210_01920

1.pdf

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: 82BD34BAE9AA76ADEB683EE75085B339

Local-Data-Hora: MT - CUIABA / 16/01/2026 18:40:30

Classe: 221.5

Referencia PCTTD:TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FIM DO INTERMAT

Data Producao: 16/01/2026 18:40:30

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

MT - CUIABA / 16/01/2026 18:40:30

